LEI Nº 988/2012

Súmula: Define o Perímetro Urbano do Município de RIO BRANCO DO SUL e DISTRITO DE AÇUNGUI, revogando a Lei Municipal nº 484/98.

LEI Nº 988/2012

Súmula: Define o Perímetro Urbano do Município de RIO BRANCO DO SUL e DISTRITO DE AÇUNGUI, revogando a Lei Municipal nº 484/98.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera o Perímetro Urbano da Sede do Município de RIO BRANCO DO SUL, revogando a **Lei Municipal 484/1998** e cria o perímetro urbano do DISTRITO DE AÇUNGUI.

Art. 2º. São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo 01 - Quadro das coordenadas dos marcos do perímetro urbano da Sede;

II - Anexo 02 - Mapa do Perímetro Urbano da Sede.

III - Anexo 03 – Quadro das coordenadas dos marcos do Distrito de Açungui

IV - Anexo 04 – Mapa do Perímetro Urbano do Distrito de Açungui

Art. 3º. São consideradas áreas urbanas do Município de RIO BRANCO DO SUL os espaços territoriais definidos pelos perímetros que se seguem (cujas descrições dos marcos estão no Anexo 01 e 03 e os respectivos mapas de localização no Anexo 02 e Anexo 04).

Art. 4º. As coordenadas delineadas nos incisos I e II, abaixo, estão descritas em formato UTM da Projeção Universal Transversal de Mercator, sob o *Datum* SAD-69, conforme o Anexo 01 e Anexo 02.

Parágrafo Único. O marco inicial da descrição dos perímetros é a Estação Geodésica definida por um Marco de Referência implantado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, situado no município de Rio Branco do Sul - PR.

I - Sede Urbana – Distando em 23,15 km do Marco de Referência do IBGE (690.331 E e 7.222.301 N) em linha reta e seca de azimute 234°42'3", a poligonal do perímetro da Sede tem como ponto inicial o **Marco 01** (coordenadas 671.432,95 E e 7.208.920,79 N) iniciando a delimitação do perímetro urbano, situado no limite municipal de Rio Branco do Sul e Almirante Tamandaré a uma distância de 200m da Rodovia Estadual PR-092. Segue em linha reta e seca a distância de 400m (azimute de 251°8'54") a sudoeste, interceptando a Rodovia Estadual, até alcançar o **Marco 02** (671.054,42 E e 7.208.791,55 N). Segue na direção

noroeste (azimute de 328°22'43") a distância de 392m em linha seca até o encontro do **Marco 03** (670.849,11 E e 7.209.125,00 N). Percorre 74m na direção oeste em linha seca de azimute 270°00'00'' até o encontro do **Marco 04** (670.775,00 E e 7.209.125,00 N). A partir deste marco, segue na direção sudoeste de 225°00'00" a distância de 248m, em linha seca, ao encontro do **Marco 05** (670.600.00E e 7.208.950,00N). prossegue na direção Noroeste em linha seca de azimute de 345°57'50", percorrendo 722m, alcançando o **Marco 06** (670.425,00E e 7.209.650,00N). Percorre em linha seca a distância de247m a nordeste, o azimute de 45° ao encontro do **Marco 07** (670.600,00E e 7.209.825,00N). Muda agora sua rota acompanhando agora o prolongamento da rodovia que segue ao município de Itaperuçu, distando desta em 100m até o limite municipal com Itaperuçu, onde está o **Marco 08** (668.505,84 E e 7.209.846,14 N). A partir deste, segue no limite entre os dois municípios em azimutes diversos até o **Marco 09** (668.528,78 E e 7.210.053,73 N). Prossegue acompanhando a rodovia de ligação com Itaperucú, a uma distância de 100m, em azimutes diversos, onde está o **Marco 10** (670.286,77 E e 7.209.968,74 N). Segue em linha reta e seca (azimute de 20°09'55") a nordeste, a trajetória de 124m onde está localizado o **Marco 11** (coordenadas 670.329,6 E e 7.210.085,37N). Percorre acompanhando a Rodovia dos Minérios a uma distância da mesma em 200m, em azimutes diversos ao encontro do **Marco 12** (coordenadas 669.940,74 E e 7.211.145,74 N). Continuando a sudoeste, com azimute 248°16'31", distância de 1290m, em linha seca, até alcançar o **Marco 13** (coordenadas 668.742,15 E e 7.210.668,57 N) no limite municipal com Itaperuçu. Percorre pelo limite municipal em azimutes diversos, passando pelo curso do Rio Tacaniça até o encontro do **Marco 14** (coordenadas 667.584,71 E e 7.211.956,58 N). Segue a nordeste, em linha seca de azimute 17°49'21" o trajeto de 422m ao encontro do afluente do Rio Abaixo, onde está localizado o **Marco 15** (coordenadas 667.714,04 E e 7.212.358,84 N). Acompanha o curso do rio em azimutes diversos passando por território pertencente à Votorantim até o **Marco 16** (coordenadas 668.260,10 E e 7.213.879,48 N). A partir desse ponto, segue em linha reta e seca à nordeste, com azimute de 48°02'39", uma distância de 100m, ao encontro do **Marco 17** (coordenadas 668.333,47 E e 7.213.945,44 N). Segue ainda na direção noroeste a distância de 130m por linha reta e seca, azimute de 345°57'13" até o **Marco 18** (coordenadas 668.301,84 E e 7.214.071,87 N). Deste marco, em linha reta e seca, percorre a distância de 162m na direção nordeste, e azimute de 38°44'19", ao encontro do **Marco 19** (coordenadas 668.403,12 E e 7.214.198,11 N). Deste, segue em linha reta e seca o percurso de 213m, em azimute de 116°56'10", onde encontra o **Marco 20** (coordenadas 668.593,01 E e 7.214.101,63 N). Prossegue na direção sudeste, em linha reta e seca, a distância de 164m e azimute de 100°22'07" ao encontro do **Marco 21** (coordenadas 668.754,08 E e 7.214.072,16 N). A partir deste marco, segue em sentido nordeste também em linha reta e seca, a distância de 237m e azimute de 84°44'26", onde está o **Marco 22** (coordenadas 668.989,9 E e 7.214.093,86 N). Percorre 358m na direção nordeste em linha reta e seca, no azimute de 62°23'5", ao encontro da Rua Renato Marchiori onde está o **Marco 23** (coordenadas 669.306,71 E e 7.214,259,59 N). Segue percorrendo por esta via em azimutes diversos até o **Marco 24** (coordenadas 669.214,66 E e 7.215.048,32 N). Muda sua rota seguindo curso do rio ao norte da malha urbana cruzando com a PR – 092, em azimutes diversos, até o **Marco 25** (coordenadas 670.333,35 E e 7.215.650,01 N). Prosseguindo em trajeto de azimutes diversos na continuação de via urbana sem identificação até o **Marco 26** (coordenadas 670.404,59 E e 7.215.733,52 N). Segue em linha reta e seca na direção sudeste (azimute 156°23'45") a distância de 259m até o **Marco 27** (coordenadas 670.508,27 E e 7.215.496,25 N). Prossegue em linha reta e seca de azimute 112°27'24" a distância de 56m na direção sudeste seguindo limite de propriedade, ao encontro do **Marco 28** (coordenadas

670.560,02 E e 7.215.474,86 N). Igualmente seguindo o limite de diversas propriedades, segue por linha reta e seca a distância de 156m na direção sudoeste (azimute 19624'12"), alcançando o **Marco 29** (coordenadas 670.515,88 E e 7.215.324,92 N). Muda sua direção rumo à nordeste (azimute 75°26'37") em linha seca e reta o percurso de 386m para o encontro com o **Marco 30** (coordenadas 670.889,62 E e 7.215.421,97 N). prossegue na direção sudeste em linha reta e seca a distância de 932m (azimute de 153°29'9") até o encontro do **Marco 31** (coordenadas 671.305,88 E e 7.214.587,60 N). Continua na direção sudoeste em linha reta e seca de azimute de 237°10'6" a distância de 1000m até o **Marco 32** (coordenadas 670.464,81 E e 7.214.044,9 N). Prosseguindo pelo leito do córrego no sentido diversos em trajetória de azimutes diversos até encontro do **Marco 33** (coordenadas 671.067,34 E e 7.213.982,80 N). Seguindo em linha seca a distância de 410m, sentido nordeste, azimute de 50°20'59", encontra o **Marco 34** (coordenadas 671.383,02 E e 7.214.244,42 N). Segue por linha reta e seca na direção sudeste, a distância de 706m (azimute 117°50'7") até o encontro com o **Marco 35** (coordenadas 672.007,36 E e 7.213.914,75 N).

Deste marco, prossegue em linha seca e reta o percurso de 308m e azimute de 196°59'47" ao encontro de córrego onde está o **Marco 36** (coordenadas 671.917,31 E e 7.213.620,13 N). Percorre o curso do rio por azimutes diversos até encontrar o **Marco 37** (coordenadas 671.825,85 E e 7.212.807,28 N). Deste marco, segue nas proximidades do bairro Nodari II em linha reta e seca de azimute 200°35'58", a distância de 798m na direção sudoeste, onde está o **Marco 38** (coordenadas 671.545,09 E e 7.212.060,30 N). Prosseguindo por estrada qie direciona à malha urbana, mais especificamente em direção ao bairro Santaria, por azimutes diversos aonde está o **Marco 39** (coordenadas 670.900,13 E e 7.211.568,92 N). A partir deste marco, segue parte do curso do Rio Santaria, por azimutes diversos até o encontro do **Marco 40** (coordenadas 670.544,6 E e 7.211.661,4 N). Este marco encontra-se à uma distância de 200m da Rodovia dos Minérios, e mantendo esta distância segue o curso da mesma em trecho de azimutes diversos até encontrar o **Marco 41** (coordenadas 670.346,95 E e 7.211.053,66). Direciona agora para trajeto a leste, de azimute 90°24'48" a distância de 326m em linha seca e reta, onde encontra-se o **Marco 42** (coordenadas 670.673,06 E e 7.211.051,31 N). A seguir, parte para a direção nordeste de azimute 54°14'13", a distância de 435m em linha reta e seca, alcançando o **Marco 43** (coordenadas 671.025,83 E e 7.211.305,39 N). Muda a rota para a direção sudeste em linha reta e seca (azimute 139°50'19"), por distância de 479m até o encontro do **Marco 44** (671.334,6 E e 7.210.939,51 N). Segue na direção sudoeste em linha reta e seca de azimute 237°16'40" a distância de 529m ao encontro do **Marco 45** (coordenadas 670.889,72 E e 7.210.653,66 N) em interseção de estradas. Prossegue por estrada que percorre indústria de mineração em azimutes diversos retornando em direção da PR-092 ao encontro do **Marco 46** (coordenadas 670.787,44 E e 7.210.459,64 N) que encontra-se a uma distância de 200m da Rodovia PR - 092. Segue em azimutes diversos, paralelamente à Rodovia PR-092, distando da mesma em 200 metros em todo seu trajeto, até alcançar o ponto de partida ou **Marco 01** (coordenadas 671.351,44 E e 7.208.892,74 N).

II – Distrito de Açungui – Distando em 38,9 km do Marco de Referência do IBGE (690.331 E e 7.222.301 N) em linha reta e seca de azimute 289°49'00", a poligonal do perímetro do Distrito de Açungui tem como ponto inicial o **Marco 01** (coordenadas 653.673,8 E e 7.235.510,48 N) localizado em estrada rural de acesso ao Distrito em questão. Segue 62m por estrada rural em linha reta e seca de azimute 245°9'42" até o encontro da denominada Estrada do Jacaré, onde está o **Marco 02** (653.617,53 E e 7.253.484,44 N). Segue na direção sudoeste em

trecho de azimutes diversos que percorrem uma estrada rural, até o encontro do **Marco 03** (653.574,87 E e 7.235.291,40 N). Segue na direção noroeste em trajeto de azimutes diversos acompanhando a Estrada Principal do Distrito, paralelamente a uma distância de 200m, até o encontro do **Marco 04** (653.125,28 E e 7.235.412,26 N). Prossegue ainda a noroeste acompanhando paralelamente a Estrada do Jacaré, distando da mesma em 200m até o encontro do **Marco 05** (652.986,77 E e 7.235.793,61 N). Prossegue em linha reta e seca a distância de 406m na direção nordeste (azimute de 78°56'5") ao encontro do **Marco 06** na margem do Rio Açungui (653.385,59 E e 7.235.871,6N). Percorre Marge do Rio Açungui em trajeto de azimutes diversos até alcançar o ponto de partida ou **Marco 01** (coordenadas 671.351,44 E e 7.208.892,74 N).

Art. 5º. Passa a constituir parte integrante desta lei a planta do perímetro urbano da sede, composta na escala 1:25.000 (Anexo 02) bem como a respectiva planta do perímetro urbano do distrito Açungui (Anexo 04).

Art. 6º. A Prefeitura Municipal, no prazo de 180 dias, deverá implantar os marcos representados no mapa referente ao Anexo II.

Parágrafo Único. Os marcos a serem implementados "in loco" deverão ser de concreto e/ ou em placas metálicas com a demarcação correspondente à descrita na presente lei, de modo que propicie a fácil identificação do mesmo.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de janeiro de 2012.

EMERSON SANTO STRESSER
Prefeito Municipal

ANEXO 01 – Quadro das coordenadas dos marcos do perímetro urbano da Sede

MARCOS / PONTOS	COORDENADA (E).	COORDENADA (N).
MARCO 01	671.432,95	7.208.920,79
MARCO 02	671.054,42	7.208.791,55
MARCO 03	670.849,11	7.209.125,00
MARCO 04	670.775,00	7.209125,00
MARCO 05	670.600,00	7.208.950,00
MARCO 06	670.425,00	7.209.650,00
MARCO 07	670.600,00	7.209.825,00
MARCO 08	668.505,84	7.209.846,14
MARCO 09	668.528,78	7.210.053,73
MARCO 10	670.286,77	7.209.968,74
MARCO 11	670.329,6	7.210.085,37
MARCO 12	669.940,74	7.211.145,74
MARCO 13	668.742,15	7.210.668,57
MARCO 14	667.584,71	7.211.956,58
MARCO 15	667.714,04	7.212.358,84
MARCO 16	668.260,10	7.213.879,48
MARCO 17	668.333,47	7.213.945,44
MARCO 18	668.301,84	7.214.071,87
MARCO 19	668.403,12	7.214.198,11
MARCO 20	668.593,01	7.214.101,63
MARCO 21	668.754,08	7.214.072,16
MARCO 22	668.989,9	7.214.093,86
MARCO 23	669.306,71	7.214.259,59
MARCO 24	669.214,66	7.215.048,32
MARCO 25	670.333,35	7.215.650,01
MARCO 26	670.404,59	7.215.733,52
MARCO 27	670.508,27	7.215.496,25
MARCO 28	670.560,02	7.215.474,86
MARCO 29	670.515,88	7.215.324,92
MARCO 30	670.889,62	7.215.421,97
MARCO 31	671.305,88	7.214.587,60
MARCO 32	670.464,81	7.214.044,90
MARCO 33	671.067,34	7.213.982,80
MARCO 34	671.383,02	7.214.244,42
MARCO 35	672.007,36	7.213.914,75

MARCO 36	671.917,31	7.213.620,13
MARCO 37	671.825,85	7.212.807,28
MARCO 38	671.545,09	7.212.060,30
MARCO 39	670.900,13	7.211.568,92
MARCO 40	670.544,6	7.211.661,4
MARCO 41	670.346,95	7.211.053,66
MARCO 42	670.673,06	7.211.051,31
MARCO 43	671.025,83	7.211.305,39
MARCO 44	671.334,60	7.210.939,51
MARCO 45	670.889,72	7.210.653,66
MARCO 46	670.787,44	7.210.459,64

ANEXO 02 – Quadro das coordenadas dos marcos do perímetro urbano do Distrito de Açungui

MARCOS / PONTOS	COORDENADA (E).	COORDENADA (N).
MARCO 01	653.673,8	7.235.510,48
MARCO 02	653.617,53	7.235.484,44
MARCO 03	653.574,87	7.235.291,40
MARCO 04	653.125,28	7.235.412,26
MARCO 05	652.986,77	7.235.793,26
MARCO 06	653.385,59	7.235.871,6

ANEXO 03: Mapa do Perímetro Urbano da Sede

ANEXO 04: Mapa do Perímetro Urbano do Distrito de Açungui